



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2023.12.07.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **22 de dezembro de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 – Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.012.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.083.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.055.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0019.2.072.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0020.2.075.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0003.2.074.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.079.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.082.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bilcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:



- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;



- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor total arrematado pela licitante. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- q.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.



14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.



20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;



ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2023.

Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada **POR LOTE**, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o correto fornecimento do material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**3 – DO FORNECIMENTO****3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:**

Lote 01: Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 150X150X50MM	UND	550		26,85	14.767,50
2	ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	400		30,96	12.384,00
3	ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UND	250		12,66	3.165,00
4	ADAPTADOR FLANGE 20mm x 1/2" DE PVC	UND	250		12,15	3.037,50
5	ADAPTADOR FLANGE 25mm x 3/4" DE PVC	UND	250		13,86	3.465,00
6	ADAPTADOR FLANGE 32mm x 1" DE PVC	UND	250		22,87	5.717,50
7	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UND	300		11,38	3.414,00
8	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UND	600		35,40	21.240,00
9	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UND	300		165,90	49.770,00
10	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	UND	300		17,03	5.109,00
11	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	UND	90		380,96	34.286,40
12	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L	UND	80		238,27	19.061,60
13	CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM PVC CAPACIDADE: 6L ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 47CM X 38CM 12CM	UND	250		218,76	54.690,00
14	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 100X100X50MM	UND	550		22,49	12.369,50
15	CALHA PVC COM 3 MT	UND	550		125,89	69.239,50
16	CAPS ESGOTO DE 100MM	UND	225		10,07	2.265,75
17	CAPS SOLDÁVEL DE 20MM	UND	550		1,34	737
18	CAPS SOLDÁVEL DE 25MM	UND	550		1,50	825
19	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM COM REGISTRO	UND	500		13,73	6.865,00
20	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC CAPACIDADE DE 6L	UND	310		51,53	15.974,30
21	EMENDA PARA CALHA PVC COM BEIRAL 125MM	UND	140		37,33	5.226,20
22	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM PVC	UND	1100		4,98	5.478,00
23	FLANGÊ DE 50MM ..	UND	160		18,05	2.888,00
24	FLANGÊ DE 25MM	UND	160		11,83	1.892,80
25	JOELHO 90° DE 1/2 20MM	UND	900		0,82	738
26	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UND	400		2,50	1.000,00
27	JOELHO 90° ESGOTO DE 100MM	UND	230		6,06	1.393,80
28	JOELHO 90° MISTO COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	600		5,02	3.012,00
29	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UND	400		1,91	764
30	KIT BACIA + CAIXA ACOPLADA	UND	270		326,41	88.130,70
31	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO .	UND	570		87,13	49.664,10
32	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UND	520		29,82	15.506,40
33	LUVA DE 20 M M LISA .	UND	520		0,95	494
34	LUVA DE 25M M LISA	UND	520		0,99	514,8
35	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UND	520		24,71	12.849,20
36	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UND	520		14,50	7.540,00
37	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UND	520		23,48	12.209,60
38	LUVA DE ESGOTO DE 40 MM EM PVC	UND	320		1,85	592
39	REDUÇÃO 40X25 MM	UND	230		4,83	1.110,90
40	REDUÇÃO 50 X 40 MM ESGOTO	UND	230		4,16	956,8
41	REDUÇÃO 50 X 25 MM	UND	230		5,36	1.232,80
42	REDUÇÃO 50X32 MM	UND	230		7,12	1.637,60
43	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"	UND	200		75,45	15.090,00
44	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"	UND	200		83,41	16.682,00
45	REGISTRO PVC DE 50MM	UND	240		16,17	3.880,80
46	REGISTRO PVC DE 25MM	UND	270		5,38	1.452,60
47	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"	UND	200		38,15	7.630,00
48	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"	UND	200		42,36	8.472,00
49	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	400		14,83	5.932,00
50	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SAN FONADO EM PVC	UND	1300		8,48	11.024,00
51	SIFÃO TRIPLO PAR A PIA SANFONADO EM PVC	UND	240		21,32	5.116,80
52	T SOLDÁVEL DE 32MM	UND	350		5,05	1.767,50
53	T BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2	UND	300		7,35	2.205,00
54	T DE 00 PARA 7 5 ESGOTO	UND	250		22,64	5.660,00
55	T LISO DE 25 MM	UND	350		1,25	437,5
56	TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO 1/2"	UND	700		7,06	4.942,00
57	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO	UND	350		67,57	23.649,50
58	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO	UND	300		65,60	19.680,00
59	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UND	900		10,78	9.702,00



60	TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2"	UND	500		53,93	26.965,00
61	TUBO PVC ESGOTO 75 MM VARA COM 06 MT	UND	250		73,69	18.422,50
62	TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UND	250		69,04	17.260,00
63	TUBO PVC ESGOTO 150 MM VARA COM 06 MT	UND	250		175,27	43.817,50
64	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	UND	250		38,50	9.625,00
65	TUBO PVC ESGOTO 50 MM VARA COM 06 MT	UND	250		49,10	12.275,00
66	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT	UND	230		20,50	4.715,00
67	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT	UND	300		23,60	7.080,00
68	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT	UND	200		40,63	8.126,00
69	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT	UND	200		53,43	10.686,00
70	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT	UND	230		68,18	15.681,40
71	VEDA CALHA DE 300ML	UND	170		19,10	3.247,00
72	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 40MM	UND	210		72,81	15.290,10
73	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 50MM	UND	210		79,89	16.776,90
74	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM EM PVC	UND	210		122,11	25.643,10
75	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1" EM BRONZE	UND	110		67,49	7.423,90
76	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UND	205		19,26	3.948,30
77	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA	UND	360		5,23	1.882,80
78	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2" METAL	UND	400		20,87	8.348,00
					Total:	953.752,45

Lote 02: Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ARANDELA EXTERNA TIPO TARTARUGA COM GRADE E SUPORTE PARA LAMPADA TIPO BULBO 9W	UND	230		20,86	4.797,80
2	ARANDELA SLIM DOIS FOCOS PAREDE SUPORTE PARA LAMPADA DE 5W	UND	210		24,13	5.067,30
3	CABO FLEXIVEL 2,5MM COM 100MT	PC	95		170,09	16.158,55
4	CABO FLEXIVEL 4MM 100MT	PC	90		240,35	21.631,50
5	CABO FLEXIVEL 10MM 100MT	PC	44		618,78	27.226,32
6	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM 100MT	PC	80		113,78	9.102,40
7	CABO FLEXIVEL PP 2 x 1.1/2 100MT	PC	100		292,18	29.218,00
8	CABO FLEXIVEL PP 2 x 2.1/2 100MT	PC	100		323,44	32.344,00
9	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.1/2 100MT	PC	100		546,13	54.613,00
10	CABO FLEXIVEL 6MM 100MT	PC	60		356,26	21.375,60
11	CAIXA PLÁSTICA 4X2 CM	UND	505		2,28	1.151,40
12	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	UND	505		4,37	2.206,85
13	CAIXA PLÁSTICA 3X3 CM	UND	505		4,18	2.110,90
14	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	1900		7,08	13.452,00
15	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	700		8,65	6.055,00
16	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UND	300		11,79	3.537,00
17	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	UND	300		8,63	2.589,00
18	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UND	300		11,86	3.558,00
19	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UND	300		11,87	3.561,00
20	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UND	160		24,96	3.993,60
21	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UND	160		38,90	6.224,00
22	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	150		4,71	706,5
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200		11,83	2.366,00
24	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	200		11,95	2.390,00
25	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	200		9,34	1.868,00
26	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	UND	200		42,90	8.580,00
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UND	200		42,36	8.472,00
28	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	200		39,54	7.908,00
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	200		41,00	8.200,00
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES 400V	UND	200		57,29	11.458,00
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE 400V	UND	200		62,13	12.426,00
32	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO BRANCO 800ML	UND	350		31,79	11.126,50
33	DISPENSER MÚLTIPLO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS.	UND	350		32,22	11.277,00
34	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG	CX	60		1172,90	70.374,00
35	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 1/2" COM 50 MT	RL	85		69,53	5.910,05
36	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 3/4" COM 50 MT	RL	85		72,93	6.199,05
37	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 5/8" COM 50 MT	RL	85		67,63	5.748,55
38	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA COM 03 MT	UND	125		15,93	1.991,25
39	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 MT	UND	125		31,26	3.907,50
40	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 MT	UND	125		25,53	3.191,25
41	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA COM 03 MT	UND	125		11,71	1.463,75



42	EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5 METROS E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	170		33,51	5.696,70
43	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	130		38,65	5.024,50
44	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UND	160		32,63	5.220,80
45	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	700		12,19	8.533,00
46	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO SEM TOMADA	UND	550		5,37	2.953,50
47	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	700		9,84	6.888,00
48	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 1 X 40W	UND	650		37,37	24.290,50
49	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 2 X 40W	UND	650		60,87	39.565,50
50	LÂMPADA DE LED 40W	UND	900		32,38	29.142,00
51	LÂMPADA DE LED 50W	UND	1100		45,87	50.457,00
52	LÂMPADA DE LED 32 W	UND	900		34,66	31.194,00
53	PINO 3 SAIDAS TIPO "T" 2P + T	UND	130		5,07	659,1
54	PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V	UND	200		3,96	792
55	PINO MACHO 10 AMPERES 250V	UND	200		4,16	832
56	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA	UND	240		34,21	8.210,40
57	RELÉ FOTOCÉLULA FOTOELÉTRICO COM BASE PARA RELÉ 220V	UND	170		25,53	4.340,10
58	ROLDANA 56 X 56 MONOFÁSICA	UND	80		5,73	458,4
59	ROLDANA 72 X 72 TRIFÁSICA	UND	80		7,19	575,2
60	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	400		5,17	2.068,00
61	TAMPA CEGA 2 X 4	UND	300		3,80	1.140,00
62	TAMPA CEGA 4 X 4	UND	500		5,23	2.615,00
63	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	UND	600		7,21	4.326,00
64	TOMADA DUPLA SOBREPOR X 10 AMPERES	UND	450		12,40	5.580,00
65	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UND	450		4,81	2.164,50
66	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	450		8,89	4.000,50
					Total:	702.263,32

Lote 03: Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	AGUARRÁS 5L ..	GL	150		75,79	11.368,50
2	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA CORES VARIADAS	GL	600		100,20	60.120,00
3	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UND	400		32,33	12.932,00
4	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO 3,6 LT	GL	140		129,93	18.190,20
5	MASSA CORRIDA COM 27 KG	LT	500		67,72	33.860,00
6	MASSA CORRIDA COM 3,6 LT	GL	500		27,63	13.815,00
7	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 18 LITROS COR CONCRETO	LT	130		256,68	33.368,40
8	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 900 ML COR CONCRETO	UND	90		28,35	2.551,50
9	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS COR CONCRETO	GL	100		71,99	7.199,00
10	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UND	300		14,90	4.470,00
11	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UND	400		5,72	2.288,00
12	ROLO DE LÃ 23CM ANTI RESPINGO	UND	330		15,26	5.035,80
13	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LT	270		154,40	41.688,00
14	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GL	210		37,27	7.826,70
15	SOLVENTE THINNER 5 LT .	UND	150		95,37	14.305,50
16	TEXTURA ACRÍLICA 27 KG (CORES VARIADAS)	UND	300		200,97	60.291,00
17	TINTA EM PÓ, SEM CHEIRO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA E CONCRETO, TIPO SUPER CAL OU SIMILAR, PACOTE COM 5KG	PCT	520		9,92	5.158,40
18	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	GL	360		46,27	16.657,20
19	TINTA LÁTEX 18 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	LT	900		163,00	146.700,00
20	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UND	250		5,66	1.415,00
21	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UND	250		9,25	2.312,50
22	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UND	250		11,53	2.882,50
23	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GL	200		119,27	23.854,00
24	ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6 L	GL	130		111,81	14.535,30
					Total:	542.824,50

Lote 04: Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	CAIBRO MAÇARANDUBA 3X5 CM	M	4100		8,46	34.686,00
2	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 METRO	UND	325		95,62	31.076,50
3	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 METRO	UND	225		121,96	27.441,00
4	LINHA 6X12 CM MAÇARANDUBA	M	650		29,22	18.993,00
5	LINHA 6X14 CM MAÇARANDUBA	M	810		37,21	30.140,10



6	LINHA 7X14 CM MAÇARANDUBA	M	610		42,93	26.187,30
7	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,60 METRO	UND	325		153,23	49.799,75
8	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,70 METRO	UND	325		169,90	55.217,50
9	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,80 METRO	UND	425		156,57	66.542,25
10	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,90 METRO	UND	225		175,60	39.510,00
11	RIPA 2 X 5.	M	750		4,32	3.240,00
12	TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3M	UND	400		31,65	12.660,00
					Total:	395.493,40

Lote 05: Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	AREIA FINA PARA REBOCO	m³	420		76,30	32.046,00
2	AREIA LAVADA PARA PISO	m³	420		83,98	35.271,60
3	ATERRO ..	m³	400		58,08	23.232,00
4	BRITA Nº 0.	m³	310		139,83	43.347,30
5	BRITA Nº 1.	m³	310		134,32	41.639,20
6	BRITA Nº 2.	m³	310		141,92	43.995,20
					Total:	219.531,30

Lote 06: Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ARGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC II PCT 15 KG)	PCT	900		18,90	17.010,00
2	ARMAGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC III PCT 15 KG)	PCT	900		30,34	27.306,00
3	CIMENTO SACO 50 KG	SC	2000		33,72	67.440,00
					Total:	111.756,00

Lote 07: Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM - BEGE	M2	5050		26,93	135.996,50
2	CERÂMICA PARA PISO 57X57 CM - BEGE	M2	5050		33,23	167.811,50
3	REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG	KG	320		8,61	2.755,20
4	REJUNTE ADITIVADO - COR CINZA PCT COM 1KG	KG	320		8,48	2.713,60
5	REVESTIMENTO 33 X 46 NA COR BEGE	M2	1100		29,93	32.923,00
6	REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR AZUL	M2	1300		72,54	94.302,00
7	REVESTIMENTO 46 X 33 NA COR BRANCA	M2	1100		29,90	32.890,00
					Total:	469.391,80

Lote 08: Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ARAME GALVANIZADO 18	KG	365		25,98	9.482,70
2	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	355		23,30	8.271,50
3	COLUNA ARMADA DE FERRO 5/16 3 METROS	UND	450		58,82	26.469,00
4	FERRO 5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M	VR	300		32,50	9.750,00
5	FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M	VR	260		27,33	7.105,80
6	FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M	VR	300		50,13	15.039,00
7	TRELIÇA 6M.	UND	600		61,73	37.038,00
					Total:	113.156,00

Lote 09: Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	TELHA CERÂMICA DE 1º	UND	45000		0,82	36.900,00
2	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1, 10 M X 6MM	UND	300		59,17	17.751,00
3	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 6MM	UND	300		61,47	18.441,00
4	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1, 10 M X 6MM	UND	300		67,80	20.340,00
5	TIJOLO BLC 8 FUIROS	UND	70000		0,80	56.000,00
					Total:	149.432,00

Lote 10: Material de construção, elétrico e hidráulico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ARO PARA CARRO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5"	UND	40		89,93	3.597,20
2	BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO	UND	210		14,43	3.030,30

MA



3	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UND	200		8,81	1.762,00
4	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP 220V ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO: 8M FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA: 33L/MIN ALTURA MÁXIMA: 28M	UND	17		182,01	3.094,17
5	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4 220V VAZÃO MÁXIMO DE 1900 LITROS/HORA ALTURA MANOMÉTRICA (ELEVÇÃO) 65M	UND	22		224,57	4.940,54
6	CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	600		16,39	9.834,00
7	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	600		28,06	16.836,00
8	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50 MM	UND	210		33,23	6.978,30
9	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8 MM P/ GUINCHO DE ANCORAS	M	600		68,72	41.232,00
10	DIVISÓRIA EM EUCATEX 1,20MX2,11M	UND	1400		132,10	184.940,00
11	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	900		49,42	44.478,00
12	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	500		50,23	25.115,00
13	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	125		77,57	9.696,25
14	FÓRRO DE PVC - LAMINA 0,2MX4MX10MM	M2	600		35,70	21.420,00
15	PORTA BLINDEX OU SIMILAR (VIDRO TEMPERADO) 8MM - FOLHA DE 2,10MX1M INCOLOR	UND	304		886,93	269.626,72
					Total:	646.580,48

Lote 11: Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	FERROLHO ROLIÇO DE 4" POLEGADAS	UND	500		5,74	2.870,00
2	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UND	600		6,86	4.116,00
3	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 50G	UND	450		7,06	3.177,00
4	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UND	150		9,84	1.476,00
5	ALICATE CRIMPAGEM RJ 45	UND	25		34,12	853
6	ALICATE DE BICO RETO 6"	UND	45		23,90	1.075,50
7	ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)	UND	170		19,50	3.315,00
8	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UND	120		24,05	2.886,00
9	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 42	PAR	27		54,56	1.473,12
10	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 41	PAR	27		45,25	1.221,75
11	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 40	PAR	27		45,25	1.221,75
12	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 42	PAR	27		45,25	1.221,75
13	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 40	PAR	27		53,23	1.437,21
14	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 41	PAR	27		54,23	1.464,21
15	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 38	PAR	27		45,25	1.221,75
16	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38	PAR	27		51,56	1.392,12
17	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	140		7,10	994
18	BUCHA Nº 06 - PACOTE COM 100 UND	PCT	90		15,19	1.367,10
19	BUCHA Nº 10 - PACOTE COM 100 UND	PCT	90		14,18	1.276,20
20	BUCHA Nº 08 - PACOTE COM 100 UND	PCT	90		15,16	1.364,40
21	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"	UND	55		11,08	609,4
22	CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"	UND	55		15,86	872,3
23	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 5/16 X 8"	UND	55		19,04	1.047,20
24	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 1/4 X 10"	UND	55		18,51	1.018,05
25	COLA EPÓXI GRANDE 23 GRAMAS	UND	110		24,54	2.699,40
26	DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO	UND	600		5,06	3.036,00
27	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM PVC, COR BRANCA	UND	320		31,90	10.208,00
28	FERROLHO ROLIÇO DE 3" POLEGADAS	UND	500		3,70	1.850,00
29	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS CABO COM 2 METROS	UND	230		38,71	8.903,30
30	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 5CM X 20MTS	UND	110		93,29	10.261,90
31	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UND	800		7,85	6.280,00
32	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	800		6,64	5.312,00
33	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UND	250		7,30	1.825,00
34	GESSO EM PÓ 40 KG	PCT	160		32,82	5.251,20
35	GRELHA QUADRADA PVC 15 X 15 CM	UND	220		7,21	1.586,20
36	GRELHA QUADRADA PVC 10X10 CM	UND	220		4,10	902
37	GRELHA REDONDA PVC 10X10 CM	UND	220		4,64	1.020,80
38	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA 4,5 KG	UND	90		108,70	9.783,00
39	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA 18 KG	UND	90		257,13	23.141,70
40	JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR MADEIRA COM QUATRO PEÇAS 3/8 A 3/4 POLEGADAS	UND	25		50,37	1.259,25
41	LAVATORIO PEQUENO DE LOUÇA SEM COLUNA - MEDIDAS 39X29X16,5CM, FORMATO ARREDONDADO	UND	220		96,98	21.335,60
42	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	550		3,68	2.024,00
43	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	550		2,88	1.584,00
44	LIXA PARA FERRO Nº 150	UND	550		3,27	1.798,50



45	LIXA PARA FERRO Nº 60	UND	550		3,19	1.754,50
46	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30 MT EM PVC	RL	230		103,22	23.740,60
47	MANTA ASFALTICA 45CM X 10MTS ALUMINIZADA AUTO ADESIVA	UND	200		89,94	17.988,00
48	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO - REGULAGEM DE POTÊNCIA EN 1-4 PARA PORTAS DE ATÉ 1100MM (1,10M) DE LARGURA, DIMENSIONADA PARA PORTAS PESANDO ATÉ 120KG, VELOCIDADE REGULÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS, ABRE EM AMBAS AS DIREÇÕES, PARA DENTRO E PARA FORA, TRAVA A PORTA NA ABERTURA COMPLETA (90°), EM AMBAS AS DIREÇÕES.	UND	110		390,34	42.937,40
49	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL 160A 220V FREQUENCIA DE 60 HZ AMPERAGEM MINIMA 20 E MAXIMA DE 160 AMPERES	UND	6		391,91	2.351,46
50	MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL	UND	7		27,89	195,23
51	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	12		27,53	330,36
52	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5X40 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	12		87,16	1.045,92
53	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UND	4000		0,37	1.480,00
54	PARAFUSO PHILIPS Nº 08	UND	4000		0,65	2.600,00
55	PARAFUSO PHILIPS Nº 10.	UND	4000		0,98	3.920,00
56	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA Nº 10	UND	1700		4,81	8.177,00
57	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	UND	3020		189,60	572.592,00
58	PLACA EM GESSO 60X60 CM	UND	2500		7,62	19.050,00
59	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO	UND	440		7,46	3.282,40
60	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UND	440		3,52	1.548,80
61	PREGO 18 X 27 - 2.1/2X10	KG	105		20,58	2.160,90
62	PREGO 3 X 8	KG	105		21,33	2.239,65
63	PREGO RIPAL 15 X 15 mm	KG	125		19,85	2.481,25
64	PREGO 14X15 - 1.1/4X14	KG	85		21,72	1.846,20
65	PREGO CAIBRAL 17X21 mm	KG	105		21,23	2.229,15
66	PUXADOR CROMADO 30CM PARA PORTA DE VIDRO	UND	126		65,30	8.227,80
67	PUXADOR DUPLO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO - TAMHANO MÉDIO, 1 FURO, EM RESINA INCOLOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 10 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 5,5 CM, DIÂMETRO 7,5".	UND	126		33,90	4.271,40
68	SERRA MARMORE 1300W, 220v.	UND	6		387,70	2.326,20
69	SUPORTE DE PAREDE EM INOX PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	350		11,72	4.102,00
70	SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTO/MÃOS EM ARGOLA DE AÇO INOX	UND	350		21,07	7.374,50
71	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UND	110		38,60	4.246,00
Total:						903.531,38

Lote 12: Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	CINTA ERGONÔMICA FAIXA ABDOMINAL LOMBAR - Descrição: Fabricado com fios de propriedade elástica - fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação - suspensório com regulagem - hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura Cor: - preto Composição: - 70% poliéster - 30% elastômero Indicados para os seguintes segmentos: Indústrias (almoxarifado, expedição, etc), construção civil e qualquer outra atividade que possa causar sobrecarga na musculatura das costas e abdômen. Disponíveis nos tamanhos (circunferência abdominal) P: 82cm x 21cm g: 102cm x 21cm M: 92cm x 21cm xg: 115cm x 21cm.	UND	22		70,41	1.549,02
2	LUVA CORTE BANHO LÁTEX 1010 - Descrição:Luva de Segurança confeccionada com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (HPPE- Polietileno de alta densidade), revestidas com látex, na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formato anatômico. Composição: Suporte Têxtil / Látex - Acabamento: Corrugado na palma e parcial - plicação; Manutenção, Metal Mecânica, Higiene e Limpeza, Construção Civil e Jardinagem.	PAR	62		22,55	1.398,10
Total:						2.947,12

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 5.210.659,75 (cinco milhões duzentos e dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.



4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.012.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.083.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.055.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0019.2.072.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0020.2.075.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0003.2.074.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.079.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.082.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

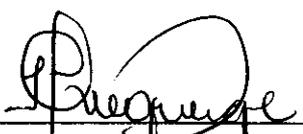
12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

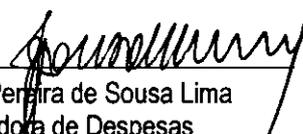
13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 07 de DEZEMBRO de 2023.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**ANEXO II**
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.07.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 150X150X50MM	UND	550			
2	ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	400			
3	ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UND	250			
4	ADAPTADOR FLANGE 20mm x 1/2" DE PVC	UND	250			
5	ADAPTADOR FLANGE 25mm x 3/4" DE PVC	UND	250			
6	ADAPTADOR FLANGE 32mm x 1" DE PVC	UND	250			
7	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UND	300			
8	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UND	600			
9	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UND	300			
10	BOIA P/CAIXA D'AGUA 3/4	UND	300			
11	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	UND	90			
12	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L	UND	80			
13	CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM PVC CAPACIDADE: 6L ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 47CM X 38CM 12CM	UND	250			
14	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 100X100X50MM	UND	550			
15	CALHA PVC COM 3 MT	UND	550			
16	CAPS ESGOTO DE 100MM	UND	225			
17	CAPS SOLDÁVEL DE 20MM	UND	550			
18	CAPS SOLDÁVEL DE 25MM	UND	550			
19	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM COM REGISTRO	UND	500			
20	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC CAPACIDADE DE 6L	UND	310			
21	EMENDA PARA CALHA PVC COM BEIRAL 125MM	UND	140			
22	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM PVC	UND	1100			
23	FLANGE DE 50MM..	UND	160			
24	FLANGE DE 25MM	UND	160			
25	JOELHO 90° DE 1/2 20MM	UND	900			
26	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UND	400			
27	JOELHO 90° ESGOTO DE 100MM	UND	230			
28	JOELHO 90° MISTO COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	600			
29	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UND	400			
30	KIT BACIA + CAIXA ACOPLADA	UND	270			
31	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UND	570			
32	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UND	520			
33	LUVA DE 20 M M LISA	UND	520			
34	LUVA DE 25M M LISA	UND	520			
35	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UND	520			
36	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UND	520			
37	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UND	520			
38	LUVA DE ESGOTO DE 40 MM EM PVC	UND	320			
39	REDUÇÃO 40X25 MM	UND	230			
40	REDUÇÃO 50 X 40 MM ESGOTO	UND	230			
41	REDUÇÃO 50 X 25 MM	UND	230			
42	REDUÇÃO 50X32 MM	UND	230			
43	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"	UND	200			
44	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"	UND	200			



45	REGISTRO PVC DE 50MM	UND	240			
46	REGISTRO PVC DE 25MM	UND	270			
47	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"	UND	200			
48	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"	UND	200			
49	SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	400			
50	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SAN FONADO EM PVC	UND	1300			
51	SIFÃO TRIPLO PAR A PIA SANFONADO EM PVC	UND	240			
52	T SOLDÁVEL DE 32MM	UND	350			
53	T BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2	UND	300			
54	T DE 00 PARA 7 5 ESGOTO	UND	250			
55	T LISO DE 25 MM	UND	350			
56	TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO 1/2"	UND	700			
57	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO	UND	350			
58	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO	UND	300			
59	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UND	900			
60	TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2"	UND	500			
61	TUBO PVC ESGOTO 75 MM VARA COM 06 MT	UND	250			
62	TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UND	250			
63	TUBO PVC ESGOTO 150 MM VARA COM 06 MT	UND	250			
64	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	UND	250			
65	TUBO PVC ESGOTO 50 MM VARA COM 06 MT	UND	250			
66	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT	UND	230			
67	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT	UND	300			
68	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT	UND	200			
69	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT	UND	200			
70	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT	UND	230			
71	VEDA CALHA DE 300ML	UND	170			
72	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 40MM	UND	210			
73	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 50MM	UND	210			
74	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM EM PVC	UND	210			
75	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1" EM BRONZE	UND	110			
76	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UND	205			
77	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA	UND	360			
78	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2" METAL	UND	400			
Total:						

Lote 02 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ARANDELA EXTERNA TIPO TARTARUGA COM GRADE E SUPORTE PARA LAMPADA TIPO BULBO 9W	UND	230			
2	ARANDELA SLIM DOIS FOCOS PAREDE SUPORTE PARA LAMPADA DE 5W	UND	210			
3	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COM 100MT	PC	95			
4	CABO FLEXÍVEL 4MM 100MT	PC	90			
5	CABO FLEXÍVEL 10MM 100MT	PC	44			
6	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM 100MT	PC	80			
7	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 100MT	PC	100			
8	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 2.1/2 100MT	PC	100			
9	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 2.1/2 100MT	PC	100			
10	CABO FLEXÍVEL 6MM 100MT	PC	60			
11	CAIXA PLÁSTICA 4X2 CM	UND	505			
12	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	UND	505			
13	CAIXA PLÁSTICA 3X3 CM	UND	505			
14	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	1900			
15	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM ADESIVO	UND	700			
16	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UND	300			
17	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	UND	300			
18	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UND	300			
19	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UND	300			
20	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UND	160			
21	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UND	160			
22	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	150			
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200			
24	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	200			
25	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES ..	UND	200			
26	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	UND	200			
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UND	200			



28	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	200			
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	200			
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES 400V	UND	200			
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE 400V	UND	200			
32	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO BRANCO 800ML	UND	350			
33	DISPENSER MÚLTIPLO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS.	UND	350			
34	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG	CX	60			
35	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM 50 MT	RL	85			
36	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM 50 MT	RL	85			
37	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8" COM 50 MT	RL	85			
38	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA COM 03 MT	UND	125			
39	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 MT	UND	125			
40	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 MT	UND	125			
41	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA COM 03 MT	UND	125			
42	EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5 METROS E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	170			
43	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	130			
44	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UND	160			
45	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	700			
46	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO SEM TOMADA	UND	550			
47	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	700			
48	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 1 X 40W	UND	650			
49	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 2 X 40W	UND	650			
50	LÂMPADA DE LED 40W	UND	900			
51	LÂMPADA DE LED 50W	UND	1100			
52	LÂMPADA DE LED 32 W	UND	900			
53	PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T	UND	130			
54	PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V	UND	200			
55	PINO MACHO 10 AMPERES 250V	UND	200			
56	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA	UND	240			
57	RELÉ FOTOCÉLULA FOTOELÉTRICO COM BASE PARA RELÉ 220V	UND	170			
58	ROLDANA 56 X 56 MONOFÁSICA	UND	80			
59	ROLDANA 72 X 72 TRIFÁSICA	UND	80			
60	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	400			
61	TAMPA CEGA 2 X 4	UND	300			
62	TAMPA CEGA 4 X 4	UND	500			
63	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	UND	600			
64	TOMADA DUPLA SOBREPOR X 10 AMPERES	UND	450			
65	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UND	450			
66	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	450			
Total:						

Lote 03 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	AGUARRÁS 5L ..	GL	150			
2	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA CORES VARIADAS	GL	600			
3	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UND	400			
4	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO 3,6 LT	GL	140			
5	MASSA CORRIDA COM 27 KG	LT	500			
6	MASSA CORRIDA COM 3,6 LT	GL	500			
7	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 18 LITROS COR CONCRETO	LT	130			
8	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 900 ML COR CONCRETO	UND	90			
9	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS COR CONCRETO	GL	100			
10	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UND	300			
11	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UND	400			
12	ROLO DE LÃ 23CM ANTI RESPINGO	UND	330			
13	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LT	270			
14	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GL	210			
15	SÓLVENTE THINNER 5 LT.	UND	150			
16	TEXTURA ACRÍLICA 27 KG (CORES VARIADAS)	UND	300			
17	TINTA EM PÓ, SEM CHEIRO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA E CONCRETO, TIPO SUPER CAL OU SIMILAR, PACOTE COM 5KG	PCT	520			
18	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	GL	360			
19	TINTA LÁTEX 18 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	LT	900			



20	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UND	250			
21	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UND	250			
22	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UND	250			
23	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GL	200			
24	ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6 L	GL	130			
Total:						

Lote 04 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	CAIBRO MAÇARANDUBA 3X5 CM	M	4100			
2	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 METRO	UND	325			
3	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 METRO	UND	225			
4	LINHA 6X12 CM MAÇARANDUBA	M	650			
5	LINHA 6X14 CM MAÇARANDUBA	M	810			
6	LINHA 7X14 CM MAÇARANDUBA	M	610			
7	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,60 METRO	UND	325			
8	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,70 METRO	UND	325			
9	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,80 METRO	UND	425			
10	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,90 METRO	UND	225			
11	RIPA 2 X 5	M	750			
12	TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3M	UND	400			
Total:						

Lote 05 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	AREIA FINA PARA REBOCO	m³	420			
2	AREIA LAVADA PARA PISO	m³	420			
3	ATERRO	m³	400			
4	BRITA Nº 0.	m³	310			
5	BRITA Nº 1.	m³	310			
6	BRITA Nº 2.	m³	310			
Total:						

Lote 06 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ARGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC II PCT 15 KG)	PCT	900			
2	ARMAGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC III PCT 15 KG)	PCT	900			
3	CIMENTO SACO 50 KG	SC	2000			
Total:						

Lote 07 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM - BEGE	M2	5050			
2	CERÂMICA PARA PISO 57X57 CM - BEGE	M2	5050			
3	REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG	KG	320			
4	REJUNTE ADITIVADO - COR CINZA PCT COM 1KG	KG	320			
5	REVESTIMENTO 33 X 46 NA COR BEGE	M2	1100			
6	REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR AZUL	M2	1300			
7	REVESTIMENTO 46 X 33 NA COR BRANCA	M2	1100			
Total:						

Lote 08 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ARAME GALVANIZADO 18	KG	365			
2	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	355			
3	COLUNA ARMADA DE FERRO 5/16 3 METROS	UND	450			
4	FERRO 5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M	VR	300			
5	FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M	VR	260			
6	FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M	VR	300			
7	TRELIÇA 6M	UND	600			
Total:						



Lote 09 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	TELHA CERÂMICA DE 1º	UND	45000			
2	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1, 10 M X 6MM	UND	300			
3	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 M X 6MM	UND	300			
4	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1, 10 M X 6MM	UND	300			
5	TIJOLO BLC 8 FUROS	UND	70000			
Total:						

Lote 10 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5"	UND	40			
2	BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO	UND	210			
3	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UND	200			
4	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP 220V ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO: 8M FLUXO MÁXIMO DE AGUA: 33L/MIN ALTURA MÁXIMA: 28M	UND	17			
5	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4 220V VAZAO MÁXIMA DE 1900 LITROS HORA ALTURA MANOMÉTRICA (ELEVÇÃO) 65M	UND	22			
6	CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	600			
7	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	600			
8	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50 MM	UND	210			
9	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8 MM P/ GUINCHO DE ANCORA	M	600			
10	DIVISORIA EM EUCATEX 1,20MX2,11M	UND	1400			
11	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	900			
12	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	500			
13	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	125			
14	FÓRRO DE PVC - LAMINA 0,2MX4MX10MM	M2	600			
15	PORTA BLINDEX OU SIMILAR (VIDRO TEMPERADO) 8MM - FOLHA DE 2,10MX1M INCOLOR	UND	304			
Total:						

Lote 11 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	FERROLHO ROLIÇO DE 4" POLEGADAS	UND	500			
2	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UND	600			
3	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 50G	UND	450			
4	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UND	150			
5	ALICATE CRIMPAGEM RJ 45	UND	25			
6	ALICATE DE BICO RETO 6"	UND	45			
7	ANTICORROSIVO (ÓLEO SPRAY 300 ML)	UND	170			
8	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UND	120			
9	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 42	PAR	27			
10	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 41	PAR	27			
11	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 40	PAR	27			
12	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 42	PAR	27			
13	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 40	PAR	27			
14	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 41	PAR	27			
15	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 38	PAR	27			
16	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38	PAR	27			
17	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	140			
18	BUCHA Nº 06 - PACOTE COM 100 UND	PCT	90			
19	BUCHA Nº 10 - PACOTE COM 100 UND	PCT	90			
20	BUCHA Nº 08 - PACOTE COM 100 UND	PCT	90			
21	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"	UND	55			
22	CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"	UND	55			
23	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 5/16 X 8"	UND	55			
24	CHAVE PHILLIPS IMANTADA 1/4 X 10"	UND	55			
25	COLA EPÓXI GRANDE 23 GRAMAS	UND	110			
26	DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO	UND	600			
27	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM PVC, COR BRANCA	UND	320			
28	FERROLHO ROLIÇO DE 3" POLEGADAS	UND	500			
29	FILTRO DE LINHA 04 SAIDAS CABO COM 2 METROS	UND	230			
30	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 5CM X 20MTS	UND	110			
31	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UND	800			
32	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	800			



33	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UND	250			
34	GESSO EM PÓ 40 KG	PCT	160			
35	GRELHA QUADRADA PVC 15 X 15 CM	UND	220			
36	GRELHA QUADRADA PVC 10X10 CM	UND	220			
37	GRELHA REDONDA PVC 10X10 CM	UND	220			
38	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 4,5 KG	UND	90			
39	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 18 KG	UND	90			
40	JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR MADEIRA COM QUATRO PEÇAS 3/8 A 3/4 POLEGADAS	UND	25			
41	LAVATORIO PEQUENO DE LOUÇA SEM COLUNA - MEDIDAS 39X29X16,5CM, FORMATO ARREDONDADO	UND	220			
42	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	550			
43	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	550			
44	LIXA PARA FERRO Nº 150	UND	550			
45	LIXA PARA FERRO Nº 60	UND	550			
46	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30 MT EM PVC	RL	230			
47	MANTA ASFALTICA 45CM X 10MTS ALUMINIZADA AUTO ADESIVA	UND	200			
48	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO - REGULAGEM DE POTENCIA EM 1-4 PARA PORTAS DE ATÉ 1100MM (1,10M) DE LARGURA, DIMENSIONADA PARA PORTAS PESANDO ATÉ 120KG, VELOCIDADE REGULÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS, ABRE EM AMBAS AS DIREÇÕES, PARA DENTRO E PARA FORA, TRAVA A PORTA NA ABERTURA COMPLETA (90°), EM AMBAS AS DIREÇÕES.	UND	110			
49	MÁQUINA DE SÓLDA INVERSORA PORTATIL 160A 220V FREQUENCIA DE 60 HZ AMPERAGEM MINIMA 20 E MAXIMA DE 160 AMPERES	UND	6			
50	MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL	UND	7			
51	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	12			
52	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5X40 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	12			
53	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UND	4000			
54	PARAFUSO PHILIPS Nº 08	UND	4000			
55	PARAFUSO PHILIPS Nº 10.	UND	4000			
56	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA Nº 10	UND	1700			
57	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	UND	3020			
58	PLACA EM GESSO 60X60 CM	UND	2500			
59	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO	UND	440			
60	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UND	440			
61	PREGO 18 X 27 - 2.1/2X10	KG	105			
62	PREGO 3 X 8	KG	105			
63	PREGO RIPAL 15 X 15 mm	KG	125			
64	PREGO 14X15 - 1.1/4X14	KG	85			
65	PREGO CAIBRAL 17X21 mm	KG	105			
66	PUXADOR CROMADO 30CM PARA PORTA DE VIDRO	UND	126			
67	PUXADOR DUPLO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO - TAMHANO MÉDIO, 1 FURO, EM RESINA INCOLOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 10 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 5,5 CM, DIÂMETRO 7,5".	UND	126			
68	SERRA MARMORE 1300W, 220v.	UND	6			
69	SUPORTE DE PAREDE EM INOX PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	350			
70	SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTO/MÃOS EM ARGOLA DE AÇO INOX	UND	350			
71	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UND	110			
						Total:

Lote 12 - Material de construção, elétrico e hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	CINTA ERGONÔMICA FAIXA ABDOMINAL LOMBAR - Descrição: Fabricado com fios de propriedade elástica - fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação - suspensório com regulagem - hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura Cor: - preto Composição: - 70% poliéster - 30% elastômero Indicados para os seguintes segmentos: Indústrias (almoxarifado, expedição, etc), construção civil e qualquer outra atividade que possa causar sobrecarga na musculatura das costas e abdômen. Disponíveis nos tamanhos (circunferência abdominal) P: 82cm x 21cm g: 102cm x 21cm M: 92cm x 21cm xg: 115cm x 21cm.	UND	22			
2	LUVA CORTE BANHO LÁTEX 1010 - Descrição:Luva de Segurança confeccionada com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (HPPE- Polietileno de alta densidade), revestidas com látex, na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formato anatômico. Composição: Suporte Têxtil / Látex - Acabamento: Corrugado na palma e parcial - plicação.; Manutenção, Metal Mecânica, Higiene e Limpeza, Construção Civil e Jardinagem.	PAR	62			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$



Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo,



em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 364

III – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 19 de abril de 2023.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33 - Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão N° 2023.12.07.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o n° 2023.12.07.1, objetivando a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos n° 1492/2021-Plenário, n° 181/2015-Plenário e o n° 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Ressalto, ainda, que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3° da Lei Federal n° 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.



Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2023.

Pedro Eldo Ribeiro de Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 39.758



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

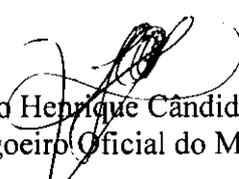
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.12.07.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.12.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **22 de dezembro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2023.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.12.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.06.23.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.23.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 1.099.968,24 (um milhão noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de Dezembro de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.11.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.11.23.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 157.233,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e três reais) e CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 03.507.744/0001-95 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 1.544.993,66 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de Dezembro de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.19.1 - PREVIJUNO. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE e a empresa AGENDA ACESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RPPS, INCLUINDO LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO. Instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 28 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Edson Jacintho da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.04.01-PMI-DIVERSAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria na área de gestão pública, planejamento e treinamento de pessoal, para atender as demandas de Diversas Unidades Gestoras do município de Iguatu/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2023.12.04.01-PMI-DIVERSAS. Data da Sessão: 27 de Dezembro de 2023, a partir das 14h. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu/CE.

Iguatu-CE, 7 de Dezembro de 2023.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**AVISO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.22.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico n. 2023.11.22.1, sendo o seguinte: JBR Distribuidora e Serviços LTDA, lote 01 e E Jota Comercio LTDA, lote 02, por terem apresentado os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com

Ipaumirim/CE, 7 de dezembro de 2023
LUIZ FELIPE VALENTIM DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202023PEINFRA

Pelo o presente aviso e cumprimento a Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 21 de Dezembro de 2023, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0202023PEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de serviços de transportes de cargas e servidores públicos das diversas Secretarias e Autarquias e locação de máquinas pesadas destinadas à atender as demandas do Município de Ipu. Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 21 de Dezembro de 2023, às 09h (Horário de Brasília) no site <https://bncmp.com>. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP. 62.250-000, Ipu-CE.

Ipu-CE, 7 de Dezembro de 2023.
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53.23-PE-SEDUC

Realização dia 20 de Dezembro de 2023 às 12h00min, início da disputa se dará a partir das 14h30min, Pregão eletrônico, menor preço, Nº 053.23-PE-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa da Merenda Escolar, junto à Secretaria de Educação deste Município de Ipuéiras-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min.

Ipuéiras/CE, 7 de dezembro de 2023
LUCAS MATOS DE ABREU OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.04-01PE

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de Dezembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2023 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.12.04-01PE, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a aquisição de ambulância Tipo A - Simples Remoção tipo Furgoneta destinado à "Secretaria de Saúde" do Município de Itaitinga/CE, no Endereço Eletrônico Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço www.bbmmnetlicitacoes.com.br/. A abertura das propostas acontecerá no dia 20 de Dezembro de 2023, às 10h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h15min do dia 20 de Dezembro de 2023 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga/CE, 7 de Dezembro de 2023
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.12.2023.02-SRPE

A(O) Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do(a) pregoeiro(a), torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de Preço nº. 05.12.2023.02-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é Futura e eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de eletrocardiógrafos e analisador de gases sanguíneos, visando suprir a necessidade do Hospital e Maternidade João Ferreira Gomes, vinculado a Secretaria de Saúde de Itapajé/CE, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos. O recebimento das propostas através do site www.novobbmnet.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 11 de dezembro de 2023, com data de abertura das Propostas no dia 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 21 de dezembro de 2023, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: www.novobbmnet.com.br ou site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé - CE, 7 de dezembro de 2023
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO
Pregoeiro

AVISO

Resultado de Impugnação - Pregão Eletrônico - Edital Nº 14.11.2023 -SRPE. A Prefeitura Municipal de Itapajé torna público, para conhecimento de todos a impugnação apresentada pela empresa Gráfica e Editora Exitu LTDA, nos termos Pregão Eletrônico - Edital nº 14.11.2023 -SRPE, tendo como objeto: futura e eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itapajé-CE o indeferimento da impugnação hora apresentada. permanecendo todas as demais condições inalteradas.

Itapajé-CE, 7 de dezembro de 2023
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6.06/2023**

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapioica torna público aos interessados que realizará Chamada Pública Nº 006.06/2023 visando à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Itapioica, através da Secretaria de Educação Básica. Os interessados deverão Apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda até às 17h do dia 27 de Dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Itapioica, Setor de Licitação. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, bairro São Sebastião, Itapioica/CE.

Itapioica CE, 7 de Dezembro de 2023.
HELOÍSSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.14.02/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapioica comunica aos interessados que, no dia 27 de Dezembro de 2023, às 14h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.14.02/TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área Previdenciária Administrativa e Judicial, em especial na concessão e acompanhamento de benefícios previdenciários junto ao RPPS de Itapioica e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como em todas as instâncias judiciais nos processos de interesse do ITAPEV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapioica, em caráter complementar à diretoria Jurídica, conforme Termo de Referência. O Edital completo poderá ser consultado pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itapioica-CE, 7 de Dezembro de 2023.
EDJÂNIA DE CASTRO ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapioica

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.20.01/PE
Ata de Registro de Preços Nº 23.20.01/ARP-01. Pregão Eletrônico Nº 23.20.01/PE. OBJETO: Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição de uniformes para os integrantes da banda de música do município, através da Secretaria de Cultura. Empresa(s) ADJUDICADA(S) e HOMOLOGADA(S): MP PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.490/0001-73, VENCEDORA do Item 02 e 03 por ela elencado com VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 11.155,60 (Onze Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). ASSINATURA DA ATA: 20.11.2023; VALIDADE: 12 meses, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1026.01-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.26.01-2023. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 1026.01-2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna, através do Órgão Gerenciador - Secretaria de Educação, e a empresa - INOVE TURISMO LTDA, CNPJ nº 45.339.142/0001-16. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10.26.01-2023. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão e Entrega de Bilhetes de Passagens Aéreas para atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE. Valor Registrado: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) em nome de INOVE TURISMO LTDA. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 016/2020. Data de Assinatura da Ata: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itapiúna, a Sra. FRANCISCA ROCHELY FERREIRA DA SILVA, - Secretária de Gabinete - (Órgão Gerenciador da ATA) e pela Empresa: INOVE TURISMO LTDA. Representante Legal, Sr. Matheus Alexandre Grandó.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 2023.12.07.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 7 de dezembro de 2023.
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.2

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.23.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 1.099.968,24 (um milhão noventa e nove mil noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 375



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2023 - UASG 158565

Nº Processo: 23282.01/2023/2023-48. Objeto: Contratação de serviços de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota oficial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitação: 2. Entre 11/12/2023 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Abdolón, 33, Centro, Redenção/CE ou <https://www.gov.br/compras/editais/158565-2-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/12/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e link de acesso ao processo administrativo estão disponíveis ainda na página de instituição <https://unilab.edu.br/licitacoes/2023/>.

Márcia Rejane Damasceno Dias
Chefe de Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.12.07.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica - www.compras.gov.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de dezembro de 2023, a partir das 08:00 horas. O início de assinatura desta proposta ocorrerá a partir de 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitação, sito na Av. João Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacoes@juazeiro.ce.gov.br, Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.2

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.23.2, sendo o seguinte LICITANTE VENCEDOR - VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI inscrita no CNPJ nº 42.268.948/0001-17 classificado(a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R\$ 1.099.960,24 (um milhão noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: licitacoes.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88)3199-0363 Juazeiro do Norte, CE, 07 de dezembro de 2023. Lara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.23.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.11.23.1, sendo o seguinte LICITANTES VENCEDORES - ART. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 157.233,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) e CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.507.744/0001-95 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R\$ 1.544.993,66 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: licitacoes.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88)3199-0363 Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2023. Lara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.21.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.11.21.1, sendo o seguinte LICITANTE VENCEDOR - M F DE MELO inscrita no CNPJ nº 02.378.500/0001-90 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 389.284,00 (trêscentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: licitacoes.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88)3199-0363 Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023. Lara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Caririacú, por meio público o Edital do Contrato Nº 2023.12.07.01, resultado da Tomada de Preços Nº 2023.08.23.01, DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 0206.26.792.0021.038, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.5160, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAGAMENTAÇÃO IMOBILIAR TANTO EM ÁREAS RURAIS DIVERSAS VIAS E VIAS URBANAS (DIVERSAS RUA) DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período de execução conforme previsto no cronograma físico e financeiro, podendo ser prorrogada nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. CONTRATADA: SERVIÇOS - EMPREENDIMENTOS - E.L.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ASSINA PELA CONTRATADA: RIANEIDE LIMA DE FREITAS, ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.924.307,57 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos) Caririacú-Ceará, em 07 de Dezembro de 2023. Miraldo Santos Barros - Gestor do Fundo Cera.

TRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Torna público que requeru à Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença de Instalação (LI, LI.) para serviços de reforma do Centro Social da Primeira Infância de Luabão no Município de Euabão-CE, localizada na Rua Pioneiro, SN - Bairro Paranaíba - Euabão-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

AG IMOBILIÁRIA LTDA/ Licença de Instalação

Torna público que recebeu, da Agência Municipal do Meio Ambiente do Sobral-AMMA a Renovação da Licença de Instalação para Loteamento Parcelamento de solo, contemplando uma área total de 292.030,25 m², situado na Rua Santo Tomaz de Aquino, Nº 2500, Bairro Or. Juvenília de Andrade, no município de Sobral-CE, com validade até 07/12/2025. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

sistema verdes mares